

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 146/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Reajusta o valor da UFM -
Unidade Fiscal do Município-
e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com § 1º do artigo 563, da Lei Complementar Municipal no 827, de 30 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO que, os valores constantes do Sistema Tributário Municipal são expressos em unidades fiscais, isto é, em UFM - Unidade Fiscal do Município;

CONSIDERANDO que o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, é o indexador instituído para a promoção do reajuste da UFM - Unidade Fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2025 em R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único. O cálculo de reajuste da UFM - Unidade Fiscal do Município resulta do acumulado do IPCA de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais), referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo colhido em consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/IPCA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**
Data: 16/01/2025 17:54:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>